

PORTARIA 046/2023

O **DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL**, designado pelo Decreto 11.992, de 16 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado edição 11.240, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 4º do Regimento Interno, aprovado pela Resolução SESP nº. 233 de 12 agosto de 2016, considerando o contido no protocolo nº **20.477.292-4**,

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar o encaminhamento de Pessoas Privadas de Liberdade para o Complexo Médico Penal, realizadas pelas unidades prisionais do Estado;

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as ações de segurança no Complexo Médico Penal;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEr Informações padronizadas para o encaminhamento de Pessoas Privadas de Liberdade, contendo de forma destacada o **nome completo, SIGEP, foto atualizada, registro geral, regime da pena, total da pena imposta, data prevista para progressão de regime**, se é membro ou simpatizante de organização criminosa.

Nome	
SIGEP	
RG:	
Regime de Pena	
Total da Pena imposta	
Progressão de Regime	
Indicativo ORCRIM	

Art. 2º A Direção do Complexo Médico Penal providenciará a imediata comunicação de Alta Médica para a unidade de origem, realizando gestões com prioridade junto ao Setor de Escolta Prisional do Departamento, para retorno da pessoa privada de liberdade.

Parágrafo Único. Os setores de escoltas prisionais regionalizados poderão ser acionados para o transporte de pessoa privada de liberdade que registre Alta Médica, desde que oriundo de Unidades Penais do interior do Estado.

Art. 3º DETERMINAR que o registro de entrada de pessoa privada de liberdade com indicativo de membro ou simpatizante de organização criminosa seja objeto de imediata comunicação à Coordenação Regional de Curitiba e Diretoria de Segurança DEPPEN, de acordo com o perfil do custodiado paciente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Curitiba, 19 de maio de 2023.

(assinado eletronicamente)

OSVALDO MESSIAS MACHADO
Diretor-Geral da Polícia Penal